

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.991 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 06 DE NOVEMBRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

RECONHECIMENTO Judoca Eduardo Henrique e Sensei Sandro Araújo são homenageados Destaques do Ano **PÁGINA.4**



FOTO: DIVULGAÇÃO

TANGARÁ TRABALHA PARA CONSOLIDAR A REGULARIZAÇÃO DE DISTRITOS

TRABALHO CONJUNTO Comissão da AL apresenta plano de atualização para municípios de Mato Grosso **PÁGINA.3**

SABONETES E CACHAÇA ARTESANAL MOVIMENTAM A UNEMAT EM OFICINAS
PÁGINA.8

“Insetos na Feira” conecta universidade e produtores rurais em Tangará
PÁGINA.5

ESCOLA RAMON SANCHES MARQUES É CAMPEÃ DO ESTADUAL DE JUDÔ
PÁGINA.4



FOTO: DIVULGAÇÃO

Segunda etapa da vacinação antirrábica chega à zona rural de Tangará
PÁGINA.2



FOTO: DIVULGAÇÃO

FORÇA TAREFA REALIZARÁ TRABALHOS DE CORREÇÃO DE EROSÃO SUBTERRÂNEA NA ALDEIA DO FORMOSO
PÁGINA.5

LIMPA FOSSA MINHOCÃO

SERVIÇO DE QUALIDADE VOCÊ ENCONTRA AQUI

Paulo Sérgio
(65) 99987-1077

Paulo Ricardo
(65) 99614-9278

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

LIRAA

A Vigilância Ambiental iniciou nesta semana o Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA), com o objetivo de identificar as regiões com maior presença de larvas do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. O estudo servirá de base para direcionar as próximas ações de controle e prevenção no município, especialmente neste período chuvoso.

AÇÕES PREVENTIVAS

Segundo o supervisor de campo Elias Duarte, com base nos resultados a vigilância realizará ações de controle para os bairros com maior índice de infestação e que o trabalho não se limita ao diagnóstico. “Nessa localidade também serão realizados trabalhos intensificados, como vistoria nos imóveis, orientações aos moradores, ações educativas sobre as arboviroses”.

CONSCIENTIZAÇÃO

O Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA) demonstra o papel importante da participação da comunidade para o sucesso das ações. “Pedimos para a população deixar os agentes entrarem em sua residência para fazer a vistoria. Eles levarão informações necessárias para que os moradores tenham mais atenção”, reforçou o supervisor.

evitar invasões de privacidade. Consequentemente, a transparência tornou-se um pilar central, com consumidores demandando clareza sobre valores éticos e origens dos produtos.

Contudo, como capturar algo tão intangível? A resposta está na escuta ativa, que vai além de métricas como cliques e engajamento, mergulhando em comentários, avaliações e até silêncios nas redes sociais. Dessa forma, as marcas podem mapear emoções e ajustar estratégias com precisão. Além disso, a percepção é moldada por experiências multicanais. Um consumidor pode começar no Instagram, passar por uma loja física e finalizar a compra no e-commerce, esperando consistência em cada etapa. Portanto, integrar dados de comportamento online com interações offline é crucial para criar jornadas fluidas. Por exemplo, marcas que usam IA para recomendar produtos com base em preferências expressas em fóruns criam conexões mais humanas. No entanto, o excesso de automação pode gerar desconfiância, especialmente se os consumidores sentirem que suas vozes não são ouvidas. Para transformar percepção em vantagem competitiva, aqui vão três dicas práticas: Primeiro, realize pesquisas qualitativas mensais, como enquetes em redes sociais ou grupos focais, para captar sentimentos em tempo real.

Segundo, treine equipes de atendimento para combinar insights de IA com respostas personalizadas, criando interações que pareçam genuínas.

Terceiro, invista em narrativas visuais inclusivas, refletindo diversidade cultural e social para fortalecer identificação. Dessa maneira, as marcas não apenas respondem às expectativas, mas as superam, construindo confiança. Ademais, a percepção do cliente não é estática; ela reflete o zeitgeist cultural e tecnológico. Em 2025, com a ascensão de comunidades virtuais e a valorização de autenticidade, marcas precisam ser mais do que vendedoras, devem ser parceiras. Isso significa ouvir ativamente, adaptar-se rapidamente e, acima de tudo, humanizar cada interação. Ignorar isso é como navegar sem bússola em um mar de dados. Não se trata apenas de vender, mas de criar experiências que ressoem emocionalmente. Ao priorizar a escuta, a transparência e a personalização, as marcas transformam interações fugazes em relacionamentos duradouros.

Maria Augusta Ribeiro é especialista em comportamento digital e Netnografia no Belicosa.com.br



SEGUNDA ETAPA DA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CHEGA À ZONA RURAL DE TANGARÁ

Com a meta de imunizar 100% da população animal do município, a Campanha de Vacinação Antirrábica em Tangará da Serra segue desde o mês de julho. Nesta etapa, as equipes da Vigilância Ambiental concentram esforços na zona rural, passando pelos principais distritos de Tangará da Serra.

O Supervisor de Campo da Vigilância Ambiental, Elias Duarte, explicou que o cronograma inclui diversas localidades. Nesta quinta-feira, 6 de novembro, a vacinação acontece no Distrito Triângulo, no Posto de Saúde, das 8h30 às 13h30. Já na sexta, 7 de novembro, a equipe atenderá o Distrito São Jorge, na Escola Petrónio Portela também das 8h30 às 13h30, e o Distrito Joaquim do Boche, na Igreja Católica, no mesmo horário.

O supervisor destacou ainda os avanços alcançados até o momento. Segundo ele, o trabalho desenvolvido na zona urbana apresentou bons resultados e serve de incentivo para a continuidade das ações no interior. “Na zona urbana, nas duas etapas, va-



FOTO: DIVULGAÇÃO

cinamos mais de 6 mil cães e quase mil gatos. No total da vacinação, até agora, nós passamos 60%. Nós temos que vacinar 17 mil cães e 4 mil gatos para alcançar 100%”.

Duarte lembrou que a meta, apesar de desafiadora, é fundamental para garantir a proteção dos animais e evitar casos da doença tanto no campo quanto na cidade. Ele ressaltou ainda a importância da colaboração da população que deve levar seus animais aos pontos de imunização e seguir as orientações das equipes de saúde. “Cada morador que participa está ajudando a proteger não apenas o seu animal, mas toda a comunidade”, reforçou.

Mutirão de Dívidas

Até o dia 30 de novembro, os consumidores que têm dívida com cartão de crédito, cheque especial, consignados e demais modalidades de crédito contratadas com instituições bancárias podem renegociar seus débitos no Mutirão Nacional de Dívidas e Orientação Financeira. Para participar do mutirão on-line, é preciso se cadastrar no Consumidor.gov.br ou acessar o portal usando sua conta Gov.br (prata ou ouro).

ARTIGO//

Percepção do Cliente: O Pulso Emocional do Consumo Digital

A percepção do cliente é o termômetro invisível que mede o sucesso de uma marca no mercado contemporâneo. Em um mundo hiperconectado, onde as interações digitais moldam decisões, compreender como os consumidores enxergam e sentem uma marca é essencial para criar laços duradouros. Segundo o relatório “State of the Consumer 2025: When Disruption Becomes Permanent”, publicado pela McKinsey em junho de 2025, os consumidores globais, com base em 25 mil respostas de 18 mercados, agora passam mais de três horas adicionais por semana online, priorizando conveniência e experiências personalizadas. Além disso, o estudo aponta que 42% dos europeus percebem marcas americanas negativamente, favorecendo negócios locais. Assim, marcas que não captam essas nuances emocionais e culturais correm o risco de se desconectar de seus públicos. Já pensou como seria a rejeição no Brasil desses aspectos? Por outro lado, a percepção do cliente evolui com a tecnologia. Ferramentas de inteligência artificial, permitem personalizar interações, mas exigem equilíbrio para

TRABALHO CONJUNTO

Tangará busca resolver disputa territorial e avançar na regularização de distritos

COMISSÃO DA AL apresenta plano de atualização para municípios de Mato Grosso

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

O prefeito de Tangará da Serra Vander Masson esteve na capital do estado na última terça-feira, 4, onde participou de uma reunião na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Na oportunidade, os deputados que compõem a Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades de Mato Grosso (CRTMC) apresentaram o plano de trabalho de atualização de limites dos distritos municipais e das áreas urbanas das cidades e vilas de Mato Grosso. A iniciativa atende a solicitação do Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para que o estado disponibilize uma base territorial consistente ao levantamento de dados Censo Agro 2026.



FOTO: DIVULGAÇÃO

“A atualização dos limites territoriais é um passo essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável dos municípios mato-grossenses. O plano foi elaborado por meio de dados técnicos com a cooperação entre estado e municípios e tem por objetivo fortalecer o planejamento urbano e contribuir para o avanço das políticas de regularização fundiária em Mato Grosso”, afirmou o presidente da comissão, depu-

tado Ondanir Bortolini – Nininho (Republicanos).

A apresentação foi conduzida pela equipe técnica de cartografia e acervo fundiário do Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat), com o escopo de alinhar as etapas do processo de atualização territorial em parceria com os municípios. “Falou-se em uma parceria para poder apoiar os municípios e regularizar os distritos, vilarejos que tiverem em sua jurisdição”, informou o prefeito, que avaliou a iniciativa como positiva.

Segundo Vander, embora esteja em andamento em parceria com a Fazenda Netolândia a regularização do Distrito de São Jorge, há outros que se enquadrarão no projeto, em Tangará da Serra. “Temos que acabar de regularizar o São Joaquim do Boche,

“
ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA UNIR AS FORÇAS E APROVEITAR ESSA OPORTUNIDADE

que também é um distrito, Progresso, e, tudo o que couber para facilitar e avançar nessa regularização dentro desse projeto, dentro dessa proposta. Estamos à disposição para unir as forças e aproveitar essa oportunidade e avançar nessa regularização”, assegura o gestor.

Já em relação ao trabalho de atualização de limites dos distritos municipais, Masson afirma ser

esta uma oportunidade de resolver um problema antigo de disputa entre Tangará da Serra e Barra do Bugres quanto as agrovilas 22, 25, 26, 27, 28 e 30, onde um ex-prefeito do município repassou através de um acordo, na Justiça, esse território para Barra do Bugres. “Agora, a nossa tentativa é desfazer esse acordo, porque a vontade do povo, dos moradores, é que seja Tangará da Serra”.

Para Masson, a resolução para o imbróglio é a Assembleia Legislativa. “Temos que avançar e também finalizar esse processo, porque inclusive os moradores, os siantes, os assentados naquela região ficam muito apreensivos, porque fica essa dúvida, é Tangará ou é Barra? Então, temos que consolidar isso”. **(Com informações ALMT)**

LANÇAMENTO

Floratta

ROSE BOUQUET

A NOVA FRAGRÂNCIA
APAIXONANTE

ATÉ

18%

DE DESCONTO

NO LANÇAMENTO
ROSE BOUQUET

• VEGANO •

A nova fragrância combina
uma triade de rosas
damascenas com madeiras e
nuances frutais vibrantes

Fragrância Floral Floral

48296

FLORATTA ROSE BOUQUET
DESODORANTE COLÔNIA, 75 ml

R\$ 159,90

R\$ 129,90

ECONOMIZE R\$ 30,00

Imagens meramente ilustrativas. Promoção válida de 13/10/2025 a 02/11/2025 ou enquanto durarem os estoques, somente para as regiões CO, S, SE e SP. Exceto estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes.

OBOTICÁRIO

OBOTICÁRIO

LANÇAMENTO

nativaSPA

ORQUÍDEA
LUMIÈRE

PELE GLOW
POR ATÉ
10H*

ATÉ 30% DE
DESCONTO

nativaSPA

orquídea
lumièrè

lumièrè orchid

CREME PERFUMADO
DESODORANTE
scented body cream

Perfuração que dura a noite inteira,
pele ultra macia e radiante

400 ml - 13.5 fl. oz.

OBOTICÁRIO

nativaSPA

orquídea
lumièrè

ESSENCIAL

ILUMINADOR CORPORAL STICK

body glow illuminator

OBOTICÁRIO



A EQUIPE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE 40 JUDOCAS DE VÁRIAS CATEGORIAS

DE TANGARÁ DA SERRA

ESCOLA RAMON SANCHES MARQUES É CAMPEÃ DO CIRCUITO ESTADUAL DE JUDÔ

ELES CONQUISTARAM 25 medalhas de Ouro, nove de Prata e três de Bronze

REDAÇÃO DS

O Ginásio Fiotão, em Várzea Grande, recebeu no último dia 1º de novembro cerca de 300 atletas de diversas cidades de Mato Grosso e também da cidade de Sonora-MS para o 3º Meeting Open da Liga de Judô Mato-Grossense e última etapa do Estadual de Judô. Organizado pela Associação de Judô de Várzea Grande (ASJUVAG), sob a presidência da sensei Sara Mikaelle Faria Quezo, o torneio contou com a parceria da Liga de Judô Mato-Grossense e de várias autoridades locais.

O evento reuniu atletas de projetos sociais, academias, clubes e escolas públicas e privadas, reforçando o papel do judô como ferramenta de inclusão social, disciplina e desenvolvimento humano.

Entre os participantes a equipe da Escola Estadual

de Tempo integral Ramon Sanches Marques de Tangará da Serra. Treinada e coordenada pelos Professores Sandro Araújo, faixa preta 5º Dan e Anelisa Abelha, faixa preta 2º Dan, a equipe contou com a participação de 40 judocas de várias categorias – de peso e idade, que trouxeram para casa 25 medalhas de Ouro, nove de Prata e três de Bronze e o título de campeão da Etapa e do Circuito Estadual de 2025.

A equipe se prepara agora para participar e

representar o Município de Tangará da Serra e o estado de Mato Grosso no Brasileiro de Judô que acontecerá em Vitória-ES, nos dias 21 e 22 de novembro. A competição servirá de Seletiva para o Sul-americano de Judô que acontecerá em Montevideu-Uruguai, em abril de 2026.

A equipe do Mato Grosso será composta por 14 atletas, oito deles de Tangará da Serra, além dos técnicos Sandro Araújo e Anelisa Abelha.

Participarão os judocas Eduardo Henrique (Sub 15 – Ligeiro), Kauan Victor (Sub 15 - Meio Leve), Rafaela Fagundes (Sub 13 - Meio Pesado), Yasmim Teodoro Correa (Sub 15 – Médio), Sophia Ayako (Sub 15 - Meio Pesado), Adrielly Ferreira (Sub 18 – Ligeiro), Yasmim Vitória Cardoso (Sub 18 – Leve) e Emanuely Alvarenga (Sub 18 – Médio).

A EQUIPE SE PREPARA PARA PARTICIPAR DO BRASILEIRO DE JUDÔ

Judoca Eduardo Henrique e Sensei Sandro Araújo são homenageados Destaques do Ano

FOTO: DIVULGAÇÃO



HOMENAGENS AOS DESTAQUES DO ANO

NILSON ARANHA / MT ESPORTE

O 3º Meeting Open da Liga de Judô Mato-Grossense também foi marcado pela entrega das homenagens aos Destaques do Ano, nas categorias Atleta e Técnico.

O título de Atleta Destaque foi para Eduardo Henrique Duarte da Silva, da Escola de Tempo integral Ramon Sanches Marques, de Tangará da Serra, que brilhou nas competições estaduais, regionais, nacionais e internacionais, conquistando o 3º lugar na Série Ouro dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's).

Na categoria Técnico Destaque, o homenageado foi o Sensei Sandro Soares de Araújo, um dos fundadores da Liga de Judô

14 E 15 DE NOVEMBRO Vendas abertas para etapa da Stock Car em Cuiabá

OLHAR ESPORTIVO

A etapa da Stock Car em Cuiabá teve as vendas de ingressos abertas oficialmente. O evento acontecerá nos dias 14 e 15 de novembro, no Autódromo Internacional Parque Novo Mato Grosso.

Os bilhetes estão disponíveis no site oficial da Stock Car e podem ser adquiridos em dois setores. Todos os ingressos dão acesso aos dois dias de programação, e haverá também bilheteria no local, sujeita à disponibilidade.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Diário da Serra

O DIÁRIO DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

@diariodaserra

DS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212 TELEFONE: (65) 3361-3282	
---	---

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

RESUMO INICIAL: A Sra. SEBASTIANA ABREU DE OLIVEIRA é mãe do interdito, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, que foi diagnosticado com retardo mental grave e retardo do desenvolvimento fisiológico normal CID F79-R62 - razão pela qual não consegue realizar, sozinho, suas atividades diárias, sendo totalmente dependente da mãe. Diante deste quadro fático, depreende-se que a autora faz jus à tutela jurisdicional, a fim de que possa assumir seu filho no exercício dos atos da vida civil, de acordo com os limites da curatela, prudentemente fixados na sentença de interdição. Com a finalidade de obter a curatela de seu filho, a genitora propôs a presente ação.

SENTENÇA-Trata-se de **ACÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, formulado por **SEBASTIANA ABREU DE OLIVEIRA**, com vistas a interditar a pessoa de **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, sustentando, em síntese, que o interditando é portador de retardo mental grave (CID. F79-R62, estado incapaz para responder pelos atos da vida civil). A decisão acostada de id. 103437254, deferiu a antecipação de tutela, oportunidade que designou a entrevista do interditando. Em sede de audiência de conciliação com o interditando (id. 110941398, não houve o interditando; nomeado o Dr. Keytton Evany Cesarino da Silva, mediante, para realizar a perícia médica. A decisão de id. 154722421, determinou a realização de estudo psicossocial, bem como nomeou a Dra. Cristina Teodoro, para realização da perícia, o que ocorreu em 04.08.2016. A Dra. Marli Guarnieri, como curadora especial, manifestou-se acerca do laudo pericial, parte autora requereu a realização de julgamento antecipado, com a total procedência do pedido inicial (id. 160847478). No mesmo laudo, a Curadora manifestou pela concordância do laudo pericial – id. 161945726, e, por sua vez, o Ministério Público, opinou no id. 176052100, pela procedência do pedido da exordial. Vieram-me os autos conclusos. É o breve relato. **FUNDAMENTO E DECIDO.** O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que a **prova testemunhal e pericial** produzida nos autos é suficiente para a apreciação do pedido inicial, razão pela qual, passo ao julgamento do feito no estado em que se encontra. Interdição consistente em instituir juridicamente a tutela à proteção das pessoas incapazes, bem como de seu patrimônio, em tais hipóteses, com o intuito de assegurar a administração de seus bens, sob a supervisão do interditado, sob a supervisão dos seus familiares ou de uma curadora. Ensinam os arts. 1.765 e 1.766 do CC que a tutela é uma medida de proteção consistente em declarar, o poder judiciário, que em determinada pessoa não se verifica o pressuposto da plena capacidade para prover seus próprios negócios, falha que a inibe da prática dos atos da vida civil.” (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 01. Pág. 164). Ocorre que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência houve a revogação da previsão legal de incapacidade civil absoluta decorrente de deficiência mental ou física. Confira-se a nova redação do artigo 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015): “Art. 4.º “São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (...) III - a pessoa com deficiência.” (grifei). Assim, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no artigo 4º da Lei nº 13.146/2015: “Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrer nenhuma espécie de discriminação.” Por sua vez, o artigo 84 do referido Estatuto estabelece que “a pessoa com deficiência tem assegurado o **direito ao exercício de sua capacidade legal** em igualdade de condições com as demais pessoas”. Por outro lado, o novo Diploma Legal prevê também que, “quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à **curatela**” (S 1º, art. 84, Lei nº 13.146/2015), a qual se constitui em medida **protetiva extraordinária**, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES Avenida Deputado Hitler Samski, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212		
--	--	---

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autorita CINTIA MARISA CARVALHO RIBEIRO,** para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada IVONE CARVALHO RIBEIRO, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diárias ou hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Em favor de advogada nomeada DRª JAIANA NEVES DE OLIVEIRA BARBOSA/ OAB/MT nº 17892, **exposca-se o seguinte:** A parte autora alega que sua filha IVONE CARVALHO RIBEIRO possui deficiência intelectual de interesse recusal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendeu ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 26 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
(Cetexpro/Judicial/Inte) - 15925449

Autorizada(o) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema P-Je - Process Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstancional.tjmt.br/home>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://tjmt.tjmt.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e clique o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima informado) para este acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVERTÊNCIA: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente, através da funcionalidade "Qualificar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2016-TJPA). 2) Quando de resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que se refere, localizada na aba "Expediente" e "Resposta Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do P-Je para Advogados em <https://pjeinstancional.tjmt.br/#suporte>.

 Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.*** em 31/10/2025 15:04:41

Número do documento: 2505281143541690000181592549

<https://pje-intranet.tjmt.br.br/443/pje/Processo/ConsultarDocumento?view=seu%2505281143541690000181592549>

Assinado eletronicamente por: LINDONES CARVALHO SCHIAVINI - 28/05/2025 11:43:54

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BAERÁ DO BUGRES 1ª VARA DE BAERÁ DO BUGRES Avenida Deputado Helder Sampaio, 1129, Bairro Centro, Baerá do Bugres - MT, CEP: 78.390.000	
EDITAL DE INTIMAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO	
FILHO	
PROCESSO n. 0007896-29.2019.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.000,00.
ESPECIE: [Tutela]-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: EDITH BORGES	
POLO PASSIVO: MARIA BENEDITA BORGES	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da Sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, formulado por EDITH BORGES, com vistas a interdição a pessoa de MARIA BENEDITA BORGES, sustentando, em síntese, que a referida é incapaz para responder pelos atos da vida civil. A decisão foi proferida no dia 07/11/1971 (fls. 147/179). O laudo pericial elaborado pelo Dr. Antônio de Almeida, na entrevista do interdito, em sede de audiência de entrevista com a interditanda – às fls. 61-62/Pd – (fls. 174/179), foi enviada a interditanda; determinada a expedição de ofício para o Município de Barra do Bugres-MT, a fim de indicar o médico que fará a perícia médica. Laudo pericial encartado no fl. 92/257/63, datado de 18/01/1972, assinado pelo Dr. Antônio de Almeida, concluiu que Maria Benedita Borges não possui condições mentais e físicas para exercer os atos da vida civil, sendo necessária a intervenção judicial. Em contestação e informação do óbito da Srta. Andreína Borges – fl. 96/450/51. Em consonância com o parecer Ministerial de fl. 138/93/94, este juízo deferiu a exclusão da Srta. Andreína, considerando que veio à obiter, e, por conseguinte, a substituição pela Srta. Edith Borges – fl. 154/344/56. Relatório psicossocial anexado no fl. 154/344/56, concluiu que a Srta. Edith Borges não possui condições mentais e físicas para exercer os atos conclusos. E o breve relato FUNDAMENTOS E DECIDIO. O pedido processual maior dilatório probatório, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que a prova testemunhal e pericial produzida nos autos é suficiente para a apreciação do pedido inicial, razão pela qual se julga procedente o pedido de interdição da Srta. Edith Borges, determinando-se a nomeação de curador, com a nomeação a proteção das pessoas incapazes, bem como de seu patrimônio, de eventuais prejuízos, com a nomeação de curador que atuará substituindo ou completando a vontade do interdicionado, conforme os limites da curatela. Ensinou a nomear Maria Helena Diniz “na interdição é uma medida de proteção consistente em declarar a incapacidade da pessoa para gerir seus bens e negócios pessoais, sem que isso implique a perda da capacidade para prover seus próprios interesses, falsa ideia que a inibe da prática dos atos da vida civil” (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro 2º edição. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 01. Pág. 164). Ocorre que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.462/05 – Estatuto da Pessoa com Deficiência houve a alteração da redação do artigo 1º do Código Civil, passando a ser: “Art. 1º - As pessoas são capazes para todos os atos da vida civil”. Confronta-se a nova redação do artigo 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.462/05) - “Art. 4º - As incapacidades, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer (...). III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”; Outrossim, dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.462/05 - “Art. 4º - As incapacidades, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer (...). II - aquelas que, por causa transitória ou permanente, não poderão expressar a sua vontade”. Por sua vez, o artigo 84 do referido estatuto prevê que “... não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”. Por sua vez, o artigo 84 do referido estatuto prevê que “... não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”. Por sua vez, o artigo 84 do referido estatuto prevê que “... não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSAO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
---	---

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "(...)JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, confirmando tutela deferida anteriormente, para DECRETAR a substituição da curatela de NOLIVINA GOMES MENDES, nomeando como curadora a sua sobrinha WANESSA KLARA MENDES NASCIMENTO, em substituição à curadora anterior. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora, e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em obediência ao disposto no artigo 755, §. 3º da lei processual civil e do artigo 9º, inc. III do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se os editais por três vezes, com intervalo de dez dias, na imprensa. EXPEÇA-SE o termo de compromisso. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público, PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Barra dos Bugres/MT. SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO Juiz de Direito (...)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SHIAVINI
Gestor(a) Judiciária(o)
Autorizada(o) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tlmt.ju.br>, nos **TERMO DO ARTIGO 9º DA LEI 11.411/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://lm.tlmt.ju.br/home>, pelo seu navegador de internet.

0 celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

0 computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. 5ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 d Resolução nº 03/2018-TPJ, 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a qual ele refere, localizada na aba "Estatuto do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tlmt.ju.br/#suporte>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212	
--	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n.º 0007805-36.7010.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.000,00
--	------------------------------

ESPECIE: [Direitos da Personalidade]>-INTERDIÇÃO/CURATELA (58) POLO ATIVO: Nome: MARIA JACINTA DA SILVA Endereço: PORTO ESTRELA - MT - CEP: 78398-000 Nome: LEIDIANE DA SILVA ANTUNES Endereço: desconhecido Nome: ALLINE JULIANA LEITE Endereço: JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA, 732, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000 POLO PASSIVO: Nome: LEIDIANE DA SILVA ANTUNES Endereço: SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000 TERCEIROS INTERESSADOS
--

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/ 85 da Lei nº 13.146/2015. **Nomeio como CURADOR DEFINITIVO a parte autora MARIA JACINTA DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita**." **LEIDIANE DA SILVA ANTUNES, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC**, o curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, com RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Em favor da **advogada nomeada** em favor da autora, a Dra. ALLINE JULIANA LEITE, OAB/MT nº 22499, considerando o trabalho desenvolvido, fixo os honorários em 02 (duas) URH, devendo a secretaria expedir certidão em favor da causídica. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 27 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SHIAVINI
Gestor(a) Judiciária(o)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 26/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico no endereço <https://pjeinstucional.tmj.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://tm.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente, através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a quem ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tmj.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***-60 em 31/10/2025 16:56:05
Número do documento: 25052812094919000000181723824
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052812094919000000181723824>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 28/05/2025 12:09:49



Dr. Eduardo

**VAMOS PARAR DE
ESCONDER
SORRISO O SEU**

VOCÊ SEM FILTRO NA HORA DE SORRIR



 (65) 9935-3383

SEMEBIO 2025

SABONETES E CACHAÇA ARTESANAL MOVIMENTAM A UNEMAT EM OFICINAS

ATIVIDADES unem ciência, criatividade e cultura popular durante a Semana de Extensão

DIONES KRINSKI /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

A Semana de Extensão da Biologia (SEMEBIO 2025) da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) promete um dia de aromas e tradições no campus de Tangará da Serra. Nesta quinta-feira, dia 6 de novembro, duas oficinas artesanais vão movimentar os laboratórios e despertar os sentidos: uma de produção de sabonetes e outra de cachaça artesanal.

Pela manhã, das 7h30 às 11h30, o estudante de Agronomia Matheus da Costa Antonio comanda a oficina “Produção de Sabonetes Artesanais”, uma imersão criativa que trans-

forma ciência em sabão e espuma. Com ingredientes, cores e fragrâncias diversas, os participantes vão aprender técnicas acessíveis e sustentáveis para criar sabonetes únicos, daqueles que a gente dá de presente, mas se arrepende de não ter guar-

“
MAIS DO QUE OFICINAS, SÃO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E CULTURAIS QUE MISTURAM SABERES, CHEIROS E SABORES

dado. “Essa é uma oportunidade de unir pesquisa e prática, e até descobrir um ofício em um mercado em expansão”, afirma Matheus, animado com a troca de saberes que a atividade deve proporcionar.

Já no período da tarde, das 13h30 às 17h30, é hora de brindar à cultura brasileira com a oficina “Produção de Cachaça Artesanal”, conduzida por Mateus Henrique Fernandes Ambrósio e Amanda Santos Amorim. Da cana ao copo, os participantes conhecerão todas as etapas da produção artesanal, com direito a explicações sobre fermentação, destilação e armazenamento, um verdadeiro mergulho na tradição rural. “Mais do que uma oficina, é um mo-



OFICINAS DE SABONETES E CACHAÇA ARTESANAL

mento de celebrar nossas raízes e valorizar a cultura familiar”, destaca Mateus.

As duas oficinas acontecerão no Laboratório de Bioprospecção de Produ-

tos Naturais (LABIPRON/CPEDA) da Unemat. As inscrições podem ser feitas gratuitamente pelo site: meuevento.unemat.br/semebio2025.



RENATA ALVES E WESLEY MENDES CONDUZEM OFICINA

FOTO: DIVULGAÇÃO

SEMEBIO 2025

Oficina “Maquiagens Marginais” leva estética gótica e reflexão política à Unemat

DIONES KRINSKI /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

Nesta quinta-feira, dia 6 de novembro, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), campus de Tangará da Serra, recebe a oficina Maquiagens Marginais, durante a Semana de Extensão da Biologia (SEMEBIO 2025). A atividade, ministrada pelos estudantes Renata Alves e Wesley Eduardo Mariano Mendes, propõe um mergulho nas camadas simbólicas e políticas da estética gótica — um movimento que ultrapassa o espelho da vaidade e se afirma como forma de expressão artística, resistência e identidade.

A proposta parte da maquiagem gótica como linguagem visual capaz de romper padrões normativos e provocar re-

flexões sobre o corpo, o pertencimento e a liberdade de ser. “A gente quer mostrar que existe espaço para ser quem somos, para usar nossa voz e nossa imagem como forma de expressão. Por muito tempo, tivemos medo até de usar uma camisa vermelha; hoje, queremos reafirmar que a liberdade estética tam-

“
OFICINA MOSTRA QUE PODEMOS USAR NOSSA ESTÉTICA PARA EXPRESSAR O QUE ACREDITAMOS

bém é liberdade política”, afirma Renata.

Com base em referências históricas que vão do romantismo sombrio ao movimento punk, a oficina convida os participantes a experimentar o conceito de “make marginal” — um gesto de rebeldia criativa que transforma o rosto em manifesto.

A Maquiagens Marginais acontece no dia 6 de novembro, das 19h15 às 21h, no campus da Unemat, e é aberta ao público. A atividade integra o conjunto de oficinas da SEMEBIO 2025, que busca aproximar ciência, arte e sociedade por meio de ações formativas e inclusivas. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo site meuevento.unemat.br/semebio2025.